



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

**Portaria nº 020 de 2020, dispõe
sobre o Código de Ética e
Conduta da Câmara Municipal
de Terenos.**

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

O código de conduta da Câmara Municipal reúne regras, normas e orientações, pelo qual todos devem pautar sua conduta nos relacionamentos internos e externos que direcionam nossa atuação.

Trata-se de um guia para sabermos o que fazer, quando e como agir no nosso dia a dia.

Esperamos que cada pessoa, independentemente do seu cargo ou função, exerça suas atividades em consonância com este código, garantindo a transparência, integridade e a confiabilidade da Câmara Municipal, fortalecendo assim a sua imagem e sua reputação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

POLÍTICA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal assume o compromisso de desenvolver suas atividades de modo sustentável por meio dos seguintes princípios:

1. Satisfazer as necessidades e expectativas da população, atuando com legalidade, eficiência e transparência.
2. Atender os requisitos legais, aplicáveis às suas atividades e atividades relacionadas, à segurança, saúde e meio ambiente;
3. Desenvolver e conscientizar os servidores para que a criatividade individual e coletiva seja o diferencial no exercício de suas funções, dando-lhes responsabilidade e autonomia por suas ações;
4. Atuar de forma a preservar a ética e a transparência nas relações com fornecedores, comunidade e entidades governamentais;
5. Estabelecer meios que permitam a melhoria conjunta dos processos de trabalho, buscando a eficácia no uso dos recursos humanos, operacionais e tecnológicos;
6. Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável garantindo a integridade das pessoas e o patrimônio;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão: Entender a necessidade da população terenense e oferecer soluções para as suas demandas, com responsabilidade, legalidade e transparência.

Visão: Se consolidar como uma Câmara Municipal de vanguarda, cujas ideias de administração sejam parâmetros para outras Câmaras do Estado de MS.

Valores: Comprometimento e dedicação no trabalho; Foco na população; Valorização e investimento nas pessoas, dando-lhes oportunidades de crescimento; Ética e transparência nas relações pessoais e profissionais; Responsabilidade social e ambiental.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DAS REGRAS DO CÓDIGO DE CONDUTA

DAS CONDUITAS PESSOAIS

1. Não será tolerado qualquer tipo de abuso de poder, agressão, atos de assédio moral, verbal ou sexual praticados por qualquer servidor ou vereador;
2. É proibido trabalhar sob efeito de álcool e/ou de drogas, bem como uso, o porte e venda nas dependências da Câmara;
3. Não é permitido nenhum tipo de propaganda ou prática comercial nas dependências da Câmara, quando esta não ver sido previamente aprovada pela Presidência;
4. É vedada a todos os servidores e vereadores o recebimento para si próprio e para terceiros de comissões, presentes ou qualquer vantagem de carácter pessoal, oferecida por fornecedores;
5. Em hipótese alguma poderá haver qualquer forma de discriminação de raça, cor, classe, orientação sexual ou crença religiosa praticados por quaisquer servidores ou vereadores;
6. A internet e os meios de comunicação interna não devem ser utilizados para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, posicionamentos políticos, religiosos e etc;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

7. A Câmara Municipal de Terenos repudia servidores e vereadores que envolvam-se em atos irregulares ou fraudulentos e espera que os mesmos ajam com honestidade, transparência, integridade e respeito;
8. Não serão tolerados atos particulares dos servidores e vereadores, em redes sociais, que sejam contrários aos princípios da Câmara;
9. Os recursos da Câmara devem ser utilizados unicamente no exercício da função profissional, para que sejam atingidos os objetivos institucionais e nunca para uso ou ganho pessoal;
10. É proibida a divulgação de informações confidenciais da Câmara para terceiros, sobretudo informações que possam prejudicar os trabalhos;
11. É proibido a saída e a utilização de materiais, equipamentos e bens físicos de propriedade da Câmara ou a ela confiada à guarda por terceiros;
12. Os servidores, vereadores e a direção devem cumprir com as normas de segurança do trabalho, zelando pela sua integridade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pelo respeito mútuo, honestidade, sinergia, lealdade e confiança. Todos devem trabalhar com profissionalismo, visando sempre o melhor resultado para a população.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Entre os critérios de recrutamento, seleção e movimentação interna/externa de pessoas, além do concurso público, deverá ser considerada as condições dos candidatos que atendam aos requisitos de cada cargo, sendo vedada qualquer discriminação e/ou favorecimento.

É proibida a admissão de parentes de vereadores ou de servidores.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DO COMBATE AO SUBORNO E CORRUPÇÃO

A Câmara Municipal administra suas atividades de acordo com as legislações aplicáveis em relação ao combate, ao suborno e à corrupção.

A Câmara condena toda e qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas ou privadas e não autoriza nenhum servidor ou vereador a oferecer vantagens ilegais a fornecedores ou órgãos fiscalizadores.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DAS RELAÇÕES COM A POPULAÇÃO

As relações com os munícipes devem ser pautadas pela cortesia e presteza através de um atendimento claro e eficiente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DA RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A contratação e o relacionamento com fornecedores ou prestadores de serviço devem estar baseados em critérios técnicos e transparentes, visando garantir a melhor relação custo benefício para a Câmara.

A Câmara Municipal não aceita práticas como: suborno, tráfico de influência ou favorecimento de qualquer espécie na seleção ou contratação de seus fornecedores, nem o recebimento de comissões, presentes ou qualquer vantagem de caráter pessoal. Garantir que os fornecedores realizem seus negócios em conformidade com todas as leis, códigos e regulamentos aplicáveis nos órgãos nos quais eles atuam.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DAS RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

A Câmara tem o objetivo de estabelecer relacionamento positivo com a comunidade à sua volta, procurando melhorar as condições de vida de seus membros. Neste sentido, como atitude construtiva, a Câmara procurará desenvolver projetos e realizar ações voltadas para o bem estar comum, incentivando seus servidores também à fazê-los.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DAS RELAÇÕES COM OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Para a Câmara, os jornais, revistas, rádio, televisão, internet e etc., desempenham um papel muito importante como canais de informações da sociedade e por isso, a Câmara está sempre aberta a atender às suas solicitações, sempre que possível.

As informações divulgadas pelos veículos de comunicação estão relacionadas diretamente à imagem da Câmara. Sendo assim, devem ser objeto de cuidados especiais e de um trabalho centralizado na administração, que deverá garantir a adequada preparação e divulgação das matérias, notas, artigos, peças publicitárias e etc.

Nenhum servidor ou vereador está autorizado a se manifestar em nome da Câmara, perante os meios de comunicação sem obter autorização expressa da Presidência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DAS RELAÇÕES COM O GOVERNO

Respeitar a legislação e as autoridades de todas as instâncias do governo. Qualquer relação com representantes e autoridades de órgãos públicos devem ser conduzidas de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, observando os seguintes pontos:

1. Não é permitido oferecer direta ou indiretamente, nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício à autoridade ou servidor da administração pública, seja esta federal, estadual ou municipal em troca de vantagens.
2. É proibido que qualquer servidor faça contribuições políticas, sem a aprovação formal da Presidência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DA LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Reconhecemos e respeitamos o direito de livre associação, inclusive em sindicatos, entidades de classe, partidos políticos ou quaisquer outras entidades constituídas, desde que exercida com responsabilidade e ética.

A Câmara busca manter com as associações um relacionamento harmonioso, norteado pelo respeito às leis e normas vigentes de forma a preservar a confiança mútua.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A Câmara Municipal, consciente de seu papel de poder cidadão e corresponsável dentro do conceito de desenvolvimento sustentável, procura preservar o meio ambiente, adotando atitudes preventivas e corretivas.

A Câmara está compromissada com o aperfeiçoamento contínuo de seus processos operacionais e em todas as atividades, obedece à legislação e as normas ambientais, buscando a otimização no uso de recursos naturais e a preservação da natureza e da biodiversidade.

A Câmara busca o engajamento das pessoas na realização de iniciativas e práticas sustentáveis, que agreguem valor alinhadas a missão, visão e valores da organização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA

Todos os servidores e vereadores em suas ações dentro ou fora do ambiente laboral, têm o dever de preservar o patrimônio físico e material da Câmara.

Isso inclui bens intangíveis, bens móveis e imóveis, equipamentos, tecnologia, processos operacionais, informações e dados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Câmara Municipal de Terenos - MS**

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse código foi elaborado com base no Código Penal, CLT e legislações extravagantes, trabalhistas e penais.

A violação de alguma norma deste código pode expor o servidor, o vereador e a Câmara a situações indesejáveis, podendo-lhe caber punição por meio de medidas disciplinares, inclusive a exoneração e cassação do mandato.

É preciso estar ciente de que este código não antecipa toda e qualquer situação, nem abrange todos os assuntos detalhadamente. Se alguma situação não estiver clara, peça orientação antes de agir.

Em caso de dúvidas ou violação das normas de conduta, poderão ser comunicadas através do canal de ouvidoria, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Terenos, MS, 18 de dezembro de 2020.

Helder Noboru Kasae
Presidente da Câmara Municipal de Terenos